Projeto de Lei nº ____/20____

"DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE INFORMAÇÃO NOS REBOQUES QUE REALIZAM A REMOÇÃO DE VEÍCULOS POR ESTACIONAMENTO IRREGULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL"

Art. 1º - Deverá ser afixado nos reboques públicos e reboques de empresas prestadoras de serviço que realizam a remoção de veículos por estacionamento irregular o seguinte informativo:

"A medida administrativa de remoção do veículo por reboque público ou por empresa prestadora de serviços só é cabível quando o responsável pelo veículo não estiver presente para efetuar a remoção".

Parágrafo único. A informação deverá ser afixada em tamanho e local de fácil visualização.

Art. 2º - O descumprimento desta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Natal em 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Esta proposta trata da afixação de informações em fiscalizações públicas e de prestadores de serviço que efetuem remoções de veículos por estacionamento indevido.

O objetivo do projeto é informar os proprietários de veículos e responsáveis sobre o direito de solicitar que seus veículos não sejam removidos do local enquanto estiverem presentes e ocorrer uma violação das regras de estacionamento.

Além de informar quem está a ser executado, a colocação da mensagem vai permitir que todos os que passem por um guincho tomem conhecimento dos seus direitos legais.

Trata - se de um serviço informativo importante para a cidade, pois evita que o motorista se preocupe inadvertidamente com os custos do serviço.

Pela sua importância, conto com o apoio dos meus pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal do Natal em 27 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Aroldo Alves da Silva
VEREADOR